

BOTUCATU, 09 DE JUNHO DE 2017 - ANO XXVII - 1422

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Saúde anuncia pacote de medidas para agilizar atendimento em Botucatu

A Prefeitura de Botucatu, através da secretaria municipal de Saúde, anunciou nesta quarta-feira (07), um pacote de medidas que tem o objetivo de agilizar e trazer maior eficiência ao atendimento à população, principalmente nos casos de urgência e emergência nos prontos-socorros municipais.

O anúncio foi feito, em entrevista coletiva, pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. André Spadaro e pelo prefeito Mário Pardini. Entre as principais mudanças que devem beneficiar a população, destaque para a abertura do Posto de Saúde da Vila São Benedito (CECAP) e Centro de Saúde Escola da Vila dos Lavradores nos períodos das 18 às 22 horas.

Os dois equipamentos servirão de suporte para os prontos-socorros Adulto e Pediátrico, respectivamente, a fim de receber os casos de menor gravidade, desfogando assim o atendimento nos PS. O encaminhamento de pacientes as duas unidades de saúde básica será realizado após triagem nos prontos-socorros.

O que mudou?

- Agente de medicamentos: Um funcionário será responsável pela conferência diária dos estoques de remédios nas unidades de saúde do município, de forma a evitar a falta de medicamentos nas farmácias dos postos.

- PS Odontológico na Cohab I: Mudança do Pronto Socorro Odontológico de Rubião Júnior para a Cohab I. O

remanejamento será realizado devido à baixa demanda e dificuldades logísticas. O objetivo principal do PS Odontológico é atender os casos de urgências e emergências odontológicas das 18 às 21 horas.

- Posto de Saúde da CECAP e Centro de Saúde Escola: As duas Unidades Básicas de Saúde passarão a atender também no período noturno, das 18 às 22 horas, de segunda a sexta-feira. Os dois servirão de suporte para os Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico, a fim de receber os casos de menor gravidade (triados com as cores azul e verde segundo o Protocolo de Manchester), desfogando assim o atendimento nos PS. Os postos não servirão de porta de entrada para os pacientes inicialmente. O primeiro atendimento continua a ser oferecido pelos Prontos-Socorros.

- Mais médicos nos PS: O Pronto Socorro Pediátrico passa a contar com mais um médico Pediatra no horário de pico, através de remanejamento nas escalas.

- Agentes de Humanização: De forma a tornar o atendimento e os trâmites dentro dos Prontos-Socorros mais transparentes, a Secretaria de Saúde implantou um Agente de Humanização em cada Pronto Socorro, no período das 15 às 23 horas.

- Monitoramento do fluxo de pacientes via celular: Para o monitoramento mais ágil do atendimento nos Prontos-Socorros, o HC criou um aplicativo interno que transmite em tempo real o número de pacientes a serem atendidos nos locais, inclusive com acompanhamento pessoal



de cada paciente, registrando o tempo de espera, acessível aos gestores.

- Transporte de exames mais rápido entre PSP e HC: Um veículo, transferido do gabinete para a secretaria de saúde, cuidará exclusivamente do transporte de exames entre o Pronto Socorro Pediátrico e o Hospital das Clínicas (responsável por realizar os exames). Essa medida tem o objetivo de agilizar o tempo entre coleta do exame e resultado. O veículo ficará disponível 24 horas por dia. Entre 7 e 0 hora, a cada 30 minutos, e entre 0 e 7, a cada uma hora.

- Reforma Pronto Socorro Pediátrico: Viabilizado por uma emenda parlamentar no valor de R\$ 700 mil, o Pronto Socorro Pediátrico receberá novos consultórios, farmácia, vestiários para funcionários, infraestrutura elétrica e hidráulica. Além disso, será viabilizada a inauguração de uma enfermaria de pediatria, com 16 leitos, e que ampliará o trabalho de atenção

secundária.

- Nova unidade do SAMU: A cidade receberá, através de mais uma emenda parlamentar no valor de R\$ 180 mil, uma nova unidade para renovação da frota do SAMU.

- Sala de Monitoramento: A secretaria de Saúde contará agora com uma Sala de Monitoramento, para acompanhar alarmes e câmeras de segurança presentes em toda a rede da saúde, de forma a acompanhar fluxo e dinâmica de atendimentos.

- Acréscimo no quadro de funcionários: Contratação de 5 auxiliares de enfermagem, 13 agentes comunitários de saúde para cobertura de micro áreas e qualificação de equipes e 3 médicos do programa Mais Médicos.

- Implantação de Ponto Eletrônico: Todas as unidades de saúde do município contarão com o sistema de Ponto Eletrônico, a fim de assegurar o cumprimento da carga horária dos funcionários.



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:
De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30
Sábado: 7h às 12h30
Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia
Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal: 240 / (14) 3813.6931
e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

**HEMOCENTRO
BOTUCATU**



Botucatu e Pardinho recebem provas de corrida pedestre e ciclismo pelo festival brasil ride nos próximos dias



O Festival Brasil Ride Botucatu termina no dia 18 de junho (domingo) com a prova de corrida de montanha “Trail Run - Etapa de Inverno”. Todas as largadas serão realizadas na arena montada atrás do Ginásio Municipal de Esportes. Às 9 horas será a largada da categoria Pró [15 km / altimetria 636m]; às 9h40 será a vez dos atletas da categoria Sport [6,3 km / altimetria 201m] e às 11h30 a prova da categoria Kids [11 a 15 anos / 600 metros].

Expectativa

O Festival Brasil Ride já foi destaque na revista Veja SP, onde foi eleito maior evento de esporte outdoor do País. Ele deve reunir ciclistas nas modalidades speed e mountain bike, além de corredores de montanha que irão desafiar as trilhas e estradas da região de Botucatu e Pardinho em provas de tirar o fôlego. A expectativa também é grande em relação à movimentação econômica nos municípios, tanto no comércio quanto no segmento hoteleiro e demais serviços.

“Este é um evento muito importante para a região do Pólo Cuesta. Irá movimentar as cidades de Pardinho e Botucatu em termos de esporte e turismo. Além da rede hoteleira da região também irá mobilizar as pousadas, restaurantes, comércio, posto de combustíveis, bares entre outros”, destaca o presidente executivo do Pólo Cuesta e secretário de Desenvolvimento de Botucatu, Elias Marcelo Sleiman.

“Esta é uma prova de nível nacional e é fundamental que o Município apoie eventos como este. É uma competição que deve reunir mais de quatro mil atletas e junto com eles vem os familiares para conhecer nossa região e belezas naturais”,

salienta o secretário adjunto de Turismo de Botucatu, Augusto (Guto) Tecchio.

“Desde a primeira edição do Festival Brasil venho acompanhando o crescimento da movimentação turística em Pardinho. Com certeza o evento deu mais visibilidade às nossas belezas naturais e evidenciou o potencial das nossas trilhas, a ponto de ganharmos o título de melhor evento de estrada do Brasil, em 2016, por conta do festival. Após a competição muitas pessoas voltam a Cidade para nos visitar mantendo o constante a movimentação turística”, informa a coordenadora de Turismo de Pardinho, Ana Silvia Frutuoso Costa (Sylviah).

“Botucatu já se sagrou como uma das mecãs do mountain bike brasileira, e agora a Cuesta ganhou como um dos melhores eventos de estrada, competindo com Petrópolis (RJ) e Serra de Cunha, em Paraty (RJ). Estamos ganhando na terra e no asfalto. Agora só se partimos para o céu”, brinca Mário Roma, organizador do Brasil Ride.

O prefeito de Botucatu Mario Pardini reafirma o compromisso da Administração Pública Municipal em apoiar um dos eventos mais importantes do gênero em todo o mundo, numa parceria de sucesso com o empresário Mário Roma. “O evento trará milhares de competidores à nossa região, reafirmando nossa vocação como Terra da Aventura”, enfatiza.

Outras informações:

Site: [www.http://romasportsmkt.com.br/warmup/botucatuMTBXCMB/](http://romasportsmkt.com.br/warmup/botucatuMTBXCMB/)

Fan page: www.facebook.com/BRASILRIDE?fref=ts

Twitter: twitter.com/brasil_ride

Instagram: [@brasilride](https://www.instagram.com/brasilride)

Botucatu e Pardinho estão novamente nos preparativos finais de mais eventos do Festival Brasil Ride, que ocorrem no dia 11 de junho e no período de 15 a 18 do mesmo mês. Trata-se de uma iniciativa da empresa Roma Sports Marketing, em parceria com os municípios, e que reúne competições de esporte de aventura em diferentes pontos do Brasil.

Em Botucatu, o projeto compõe o calendário “Botucatu: Terra da Aventura”, que busca difundir o Município dentro do cenário de esporte e turismo. No ano passado, este mesmo evento contabilizou 5.200 inscrições. Os interessados em participar das provas do Festival Brasil Ride 2017 podem acessar o site www.romasportsmkt.com.br.

Ciclismo de estrada

A abertura do festival será com o Road Brasil Ride, prova de ciclismo de estrada com largada marcada para o dia 11 de junho (domingo), às 9 horas da manhã, no Posto RodoServ Stop (Rodovia Castelo Branco km 193).

A prova será disputada em 68,7 km [altimetria de 1.695m] por estradas asfaltadas, desafiando a Cuesta de Pardinho em um verdadeiro percurso no estilo europeu.

Vale ressaltar que a Road Brasil Ride foi a mais votada na comunidade ciclística e garantiu o primeiro lugar no prêmio Guidão de Ouro da revista Bike Action, como a melhor prova de ciclismo de estrada do Brasil.

Mountain bike

No dia 15 de junho (quinta-feira), na arena a ser montada atrás do Ginásio Municipal de Esportes de Botucatu, terá início o MTB, às 15 horas, com a primeira das três etapas do Warm Up Brasil Ride, prova de mountain bike. Na categoria Pró os atletas disputam três etapas: no dia 15 [11,6 km/altimetria de 455m]; no dia 16 [80,3 km/altimetria de 1.668m]; e no dia 17 [107 km/altimetria de 2.893m].

Na categoria Sport os ciclistas encaram o desafio de 71 km [altimetria de 1.200m], apenas no terceiro dia, quando também ocorre a Kids Bike Race – Warm Up, prova ciclística de 1 km voltada a crianças em duas categorias: 4 a 8 anos e dos 9 aos 13 anos.

As largadas das provas nos dias 16 e 17 junho ocorrerão na arena que será montada em frente ao prédio da Prefeitura de Botucatu, que também receberá um ciclo de palestras no dia 16, a partir das 17 horas.

Corrida de montanha



Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
 Rua Velho Cardoso, 338- Centro
 (14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
 Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
 Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
 (14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Administração
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
 (14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
 Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
 (14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
 (14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
 Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
 (14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
 Rua General Telles, 663 - Centro.
 (14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
 Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
 Jd. Paraíso
 (14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
 Av. Itália, s/n - Lapa
 (14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
 Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
 (14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
 Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
 (14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
 Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
 (14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
 Rua Amando de Barros, 2.741 - Lapa
 (14) 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
 Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
 Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
 0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
 Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
 (14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
 Avenida Santana, nº 323 - Centro
 (14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
 Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
André Godinho
MTB: 40.792
Redação: André Godinho
 Guilherme Torres
 Sílvia Culiche
 Evandro Ambrozi
Fotos: Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fatura-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 327
de 06 de junho de 2017

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. A “MEDALHA CAPITÃO JOSÉ GOMES PINHEIRO”, instituída na Câmara Municipal de Botucatu mediante a Resolução nº 286/1997, alterada pela Resolução nº 308/2000 e Resolução nº 354/2017, será conferida, no presente exercício, aos ex-Vereadores da Câmara Municipal, a saber:

EX-VEREADOR	LEGISLATURA
Ademir Lopes Dionísio	1997-2000 / 2001-2004
Antonio Luiz Caldas Junior	2001-2004 / 2005-2008
Benedito José Gamito	1989-1992/ 1993-1996/ 1997-2000/ 2005-2008/ 2009-2012
Cláudio Aparecido Alves da Silva	2001-2004
Domingos Chavari Neto	2001-2004
Geraldo Vieira	2001-2004
Joel Divino dos Santos	2001-2004
José Carlos Lourenção	2001-2004 / 2005-2008
José Francisco dos Santos	1997-2000
Luiz Alberto Bueno	1997-2000 / 2001-2004
Luiz Carlos Bentivenha	1997-2000 / 2001-2004
Luiz Carlos Rúbio	1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004/ 2005- 2008
Maria de Fátima Longo	1997-2000
Newton Colenci Junior	2001-2004
Reinaldo Mendonça Moreira	2001-2004 / 2005-2008 / 2009-2012 / 2013-2016

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 04/2014.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas administrativos, suporte técnico e treinamento visando atender as áreas de: Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Botucatu.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor Global: R\$ R\$ 128.833,80 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa nº 03/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: serviços de monitoramento 24 horas no sistema de alarme instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Botucatu.
Valor Global: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS JURÍDICA.
Data de assinatura: 26/05/2017.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 05/06/2017
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h10

PRESIDÊNCIA
Vereador: Izaias Colino
Vereador: Paulo Renato

SECRETARIA
Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

Projeto de Lei nº 015/2017 – de autoria da Vereadora Alessandra Lucchesi, que estabelece normas para declaração de utilidade pública municipal.

Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2017 – de autoria do Vereador Zé Fernandes, que concede ao Senhor Newton Colenci Junior, o Título de "Botucatuense Emérito", em reconhecimento

pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 25/2017
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Lurdes Leite da Silva, ocorrido no dia 31 de maio, aos 92 anos de idade.

Nº. 26/2017
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Spadin Filho, ocorrido no dia 31 de maio, aos 93 anos de idade.

Nº. 27/2017
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Sanches de Araújo, ocorrido no dia 31 de maio, aos 67 anos de idade.

Nº. 28/2017
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jose Pereira Dias, ocorrido no dia 1º de junho, aos 81 anos de idade.

Nº. 29/2017
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jayme Salvador, ocorrido no dia 2 de junho, aos 81 anos de idade.

Nº. 30/2017
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Peres, ocorrido no dia 7 de maio, aos 96 anos de idade.

Nº. 31/2017
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Waldomiro de Oliveira, conhecido como Zé da Estrada, integrante da dupla sertaneja "Pedro Bento e Zé da Estrada", ocorrido no dia 5 de junho aos 87 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 498/2017 - Autoria: CULA e ALESSANDRA LUCCHESI
Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicitando informarem sobre a possibilidade de designar, em caráter de urgência, uma equipe da Guarda Civil Municipal para prestar serviços de forma exclusiva, nos finais de semana e nos feriados, no Centro de Educação Infantil "Professora Jurema Ramos Cordeiro", no Conjunto Residencial Santa Maria.

Nº. 499/2017 - Autoria: CULA e ALESSANDRA LUCCHESI
Secretária Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder à contratação de um vigia e realizar o conserto do alambrado do Centro de Educação Infantil "Professora "Jurema Ramos Cordeiro", no Conjunto Residencial Santa Maria.

Nº. 500/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar passeio público (calçada) na lateral da Rua Antônio Amorim Filho, que margeia o córrego existente na localidade.

Nº. 501/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a realização de palestras educativas nas instituições de ensino de Botucatu que margeiam as Rodovias João Hipólito Martins, Marechal Rondon e Gastão Dal Farra, abordando temas relacionados à segurança no trânsito.

Nº. 502/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Comandante do 12º BPM/I - solicitando informar sobre a possibilidade de aumentar o número de instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).

Nº. 503/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar o prazo de entrega à população dos banheiros localizados na Praça Coronel Moura (Praça do Paratodos), os quais estão sendo reformados.

Nº. 504/2017 - Autoria: JAMILA
Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar esforços no sentido de proporcionar aos servidores ferroviários aposentados o acesso aos serviços prestados pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE).

Nº. 505/2017 - Autoria: JAMILA
Prefeito Municipal - solicitando providências quanto à abusos que impeçam veículos de estacionarem livremente em Vagas Abertas de Recuo.

Nº. 506/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um semáforo no cruzamento da Avenida Conde de Serra Negra com a Rua João Morato da Conceição, na Vila Maria.

Nº. 507/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de oferecer o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no exercício de 2017.

Nº. 508/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Gerente Institucional da VIVO do Interior de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade de transferir o quadro telefônico existente no passeio público (calçada) do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA) para outra localidade mais adequada.

Nº. 509/2017 - Autoria: CARREIRA e CULA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar telas de proteção em toda a extensão da Ponte Cruzeiro do Sul, que liga o Jardim Ypê ao Jardim Ouro Verde.

Nº. 510/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar esforços junto ao Governo Estadual, visando incluir Botucatu na classificação de "Município Turístico", de acordo com critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 1261 de 29 de abril de 2015.

Nº. 511/2017 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar o projeto de construção de rampas para barcos e embarcações no Bairro Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu.

Nº. 512/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de ampliar o convênio que permite a Prefeitura Municipal contratar estagiários a partir dos 16 anos de idade até o período de faculdade.

Nº. 513/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário de Estado de Educação e Dirigente Regional de Ensino - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar a manutenção necessária na iluminação existente no pátio e nas salas de aula da Escola Estadual "Dr. Armando de Salles Oliveira".

Nº. 514/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização sobre o rebaixamento de guias e sarjetas, por parte de estabelecimentos comerciais, para criação de vagas de estacionamento, sobretudo no que diz respeito ao rebaixamento da calçada ao mesmo nível do leito carroçável da via e a utilização indevida de parte do passeio público como extensão de referidos estacionamentos.

Nº. 515/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico de toda a extensão da Avenida Santana.

Nº. 516/2017 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a construção da calçada e reforma da guia, sarjeta e bueiro em frente ao terreno da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Gotardi, entre o Centro de Educação Infantil "Horeste Spadotto" e Centro de Saúde Escola Vila Ferroviária, bem como que seja reformada o início da calçada defronte ao Centro de Saúde Escola Vila Ferroviária até o seu estacionamento.

Nº. 517/2017 - Autoria: ROSE IELO
Superintendente Regional da SABESP e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando a possibilidade de informarem o número de munícipes ou domicílios de Botucatu cadastrados no Programa de Tarifa Social da Sabesp e CPFL, bem como enviar cópias de documentos informativos da instituição do programa e critérios de acesso.

Nº. 518/2017 - Autoria: CARREIRA e CULA
Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de aumentar a frequência da presença de médicos no Posto de Saúde da Vila Real de Barra Bonita (Mina), para ao menos uma vez por semana.

Nº. 519/2017 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal e Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informarem sobre a possibilidade de envidarem esforços, cada um em sua área de competência, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico da estrada vicinal "Capitão José Gomes Pinheiro", bem como realizar a pavimentação asfáltica do trecho restante.

Nº. 520/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO, ALESSANDRA LUCCHESI, ABELARDO, CARREIRA, SARGENTO LAUDO e ROSE IELO e ZÉ FERNANDES
Presidente da 25ª. Subseção da OAB de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de criação da Comissão da Diversidade Sexual, destinada a discutir e coordenar matérias, projetos e ações da entidade nessa área.

Nº. 521/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO, ZÉ FERNANDES e ROSE IELO
Comandante do 12º BPM/I, Secretário Municipal de Segurança e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicitando informarem sobre a possibilidade de, em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, realizar curso ou palestra sobre as legislações de garantia de direitos e proteção à população LGBT para policiais e guardas civis municipais com objetivo de orientar e conscientizar inclusive sobre as formas de abordagem de integrantes do referido segmento.

Nº. 522/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de envidar esforços para implantação do abastecimento de água pela Sabesp no Bairro Califórnia I, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 523/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Antônia Pedroso Pinto, no Jardim Peabiru, nas proximidades do imóvel de número 525.

Nº. 524/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de desapropriar o terreno localizado na Rua Silvestre Bártoli, nas proximidades do imóvel de número 40 ou tomar outras providências, a fim de que referida localidade seja asfaltada e facilite o acesso dos moradores.

Nº. 525/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de implantar tubulações com o intuito de efetivar um sistema de drenagem mais eficiente, sob a Estrada Jácomo Langeli (Estrada do Leite), a fim de solucionar o problema de alagamentos em referida localidade.

Nº. 526/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) - solicitando providenciarem a troca de dezenas de lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho).

MOÇÕES:

Nº. 71/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Moção de Congratulações ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) - Diretoria Regional de Botucatu, na pessoa do Diretor Titular, Samir Abadallah e do Vice-Diretor, Leandro Amaral, extensiva a todos os associados e colaboradores, pela comemoração do Dia da Indústria (25 de maio) e pelo 67º aniversário de inauguração da destacada regional que, com sua atividade fim, contribui efetivamente com o crescimento econômico de nosso município e de toda nossa região.

Nº. 72/2017 - Autoria: CULA
Moção de Congratulações para o Senhor Leandro da Silva Martins, Subgerente da Loja II

da Rede de Supermercados Central, pelos excelentes serviços prestados e pelo exemplo de dedicação, presteza, simpatia e eficiência no desempenho de suas funções, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de Botucatu.

Nº. 73/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO e ALESSANDRA LUCCHESI
Moção de Congratulações ao Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi" por sua recente reabertura, na pessoa do Secretário Municipal de Cultura, Antonio Luiz Caldas Júnior, extensiva a todos os seus funcionários, colaboradores e voluntários responsáveis, por suas atividades, e à Família Blasi, na pessoa de Maria Amélia Blasi, resgatando e desenvolvendo uma importante parte da história de Botucatu e promovendo a cultura, fator que proporciona lazer, conhecimento, e diversos bens à população.

Nº. 74/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para professores e alunos da Faculdade de Tecnologia de Botucatu (FATEC), pelos trabalhos apresentados e destaque obtido no 8º Congresso Nacional de Logística - FATECLOG, maior Congresso de Logística do Brasil.

Nº. 75/2017 - Autoria: CARREIRA
Moção de Congratulações para o Lions Club Internacional, na pessoa da Presidente do Lions Clube "Botucatu-Centro", Arlete Aparecida Cataneo, e do Presidente do Lions Clube "Leão da Serra", Ivo Bergmann, pelo aniversário de 100 anos de Leonismo.

Nº. 76/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Moção de Congratulações para a servidora aposentada Tereza Justino da Silva, pela conquista de sua aposentadoria na esfera municipal, evidenciando, ao longo de mais de 32 anos, um serviço repleto de profissionalismo e atenção à equipe de servidores do Poder Executivo Municipal.

INDICAÇÃO:

Nº. 7/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - indicando a necessidade de orientar a equipe responsável pela instalação de placas nos passeios públicos (calçadas) de Botucatu, quanto a importância de se manter uma altura mínima das placas com relação ao solo, que permita aos pedestres caminharem com segurança, sobretudo pessoas com deficiência visual.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Carreira e Cula.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamila, Zé Fernandes, Sargento Laudo, Paulo Renato, Rose Ielo e Abelardo.

SESSÃO ORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 12/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Município de Botucatu, com o imóvel de titularidade de Benedito Porfírio e de Rita Maria de Carvalho Porfírio.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo

2) PROJETO DE LEI Nº. 13/2017 – de iniciativa do Vereador Zé Fernandes – que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a "Fundação do Instituto de Biociências" (FUNDIBIO).
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2017 – de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal – que concede a "Medalha Capitão José Gomes Pinheiro" aos ex-Vereadores das Legislaturas de 1997 a 2000 e 2001 a 2004.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 05 de junho de 2017.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor Parlamentar

Visto em 06 de junho de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.915
de 6 de junho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS (FUNDIBIO)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de junho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.916
de 7 de junho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)
“Altera dispositivos da Lei nº 5.148/2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e reestruturação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.320, de 15 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Dia do Rotary” a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro.

Parágrafo único. Nas comemorações do “Dia do Rotary” incluem-se as referentes ao Rotaract, ao Interact e ao Rota Kids, clubes parceiros do Rotary Internacional.

Art. 2ºA O Poder Legislativo dará preferência para uso da Tribuna Livre durante a Sessão ordinária no dia ou mais próxima do dia 23 de fevereiro para que um representante do Rotary Internacional faça uso da palavra, sempre que este manifeste seu interesse.

....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de junho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.965
de 22 de maio de 2017.
“Dispõe sobre permissão de uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas”.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no § 3º, do art. 83, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 6.093/2000 alterado pelo Decreto 7.616/2008;
CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 35.988/2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Sr. Fernando Lopes, portador do CPF/MF:067.718.598-78, RG:18.406.731-5, CNPJ:16.731.329/0001-62, inscrição municipal nº 2-9585, autorizado a utilizar o bem público, localizado na Praça Alexandre Fleming, s/nº - Jardim Paraíso, cuja banca possui a dimensão de 6,00 metros por 4,00 metros, totalizando 24 metros quadrados.
Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo Permissionário, única e exclusivamente, para a instalação de banca de jornais e revistas.
§ 1º A presente outorga é efetuada na pessoa do Permitente (intuito personae), ficando expressamente vedada a sua substituição, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.
§ 2º Obriga-se ainda o Permissionário a zelar pelas instalações existentes no local.
Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e demais despesas decorrentes do uso do bem.
Art. 4º A Permissão de Uso é dada a título unilateral, intransferível, precário e, sem prazo estabelecido.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.
§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressaltando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.
Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente o valor de R\$41,78 (quarenta e um reais e setenta e oito centavos), cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.
§ 1º O valor mencionado no caput deste deverá ser recolhido até o quinto dia útil após o mês vencido.
§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o Permissionário aos acréscimos previstos na legislação pertinente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogado do Decreto nº 7.911, de 5 de maio de 2009.

Botucatu, 22 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.969
de 30 de maio de 2017.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 19.554/2017 e 19.796/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$140.527,04 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
638	Desenvolvimento	5.527,04
642		95.000,00
10753	Saúde	13.300,00
10251		6.700,00
10255		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:
a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$100.527,04 (cem mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
641	Desenvolvimento	100.527,04

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.974
de 5 de junho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 19.528/2017 e 18.881/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$972.521,20 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
161	Educação	372.521,20
106		500.000,00
124		100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:
c) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
144	Educação	330.000,00

d) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
e) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$372.521,20 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte um reais e vinte centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de junho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal em 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião extraordinária realizada em 30/05/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e por deliberação de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal em 2017.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 05/2017

Dispõe sobre a revalidação no CMAS das inscrições das entidades/organizações socioassistenciais de Botucatu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar as inscrições das entidades/organizações socioassistenciais de Botucatu, listadas a seguir, por período indeterminado.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE BOTUCATU INSCRITAS NO CMAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição/ Entidade/Organização Social
02- Associação El Shaddai
04- Cáritas Arquidiocesana de Botucatu
05- Ação da Cidadania de Botucatu
06- Instituto Floravida
07- Associação Arte e Convívio
08- Núcleo Assistencial Joanna de Angelis
09- ADEFIB - Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu
11- Guarda Mirim de Botucatu
12- AFRAPE - Associação Fraternal Pelicano
13- FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar
14- Associação AITIARA
15- CRAMI- Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância
17- APAPE - Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
18- Vila dos Meninos “Sagrada Família”
20- Associação de Promoção Humana
21- Centro de Convivência do Idoso - Aconchego
22- Centro de Lazer Nova Aurora
24- UDC - União das damas de Caridade - Nossa Senhora de Lourdes
25- Fundação Casa das Meninas “ Amando de Barros”
26- NUTRAS - Núcleo de Transformação Social
27- Casa Pia São Vicente de Paulo - Lar Padre Euclides
28- Instituto Ruach
29- CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola
30- BOTUCCAM - Botucatu Contra o Câncer de Mama
31- Associação Bethel
32- ABAD - Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético
33- Associação Bom Samaritano
34- Associação Comunitária “João de Barro”
35- Associação Sagrada Família - ASFA

Botucatu, 31 de maio de 2017.
Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu – SP

Observação: na sequência, destacam-se as inscrições individualmente.

INSCRIÇÃO Nº 02

A entidade, ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI DE BOTUCATU - CNPJ 00.622.982/0001-53, com sede neste município à Rua Waldemar Vizotto nº 138 - Jardim Santa Elisa, é inscrita neste Conselho, sob número 02, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Casa Transitória Ben Ammi

Obs: a Casa Bem Ammi, está localizada no mesmo endereço da sede da entidade.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 04

A entidade, CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU - CNPJ nº 06.118.330/0001-62, com sede neste município à Rua Dr. Costa Leite nº 616 – Centro é inscrita neste Conselho, sob número 04, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
 - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
 - serviço para idosos .

- Projetos:

- Articulando a Solidariedade em Defesa da Família;
Rua Capitão Ariovaldo Correia Pinto , 521 – Vila São Luiz
Rua Carolina Alves Bavia , 630 – Jardim Montemor
Rua das Cerejeiras, 55 – Parque Residencial Convívio

- Passo a Passo
Rua Capitão Ariovaldo Correia Pinto, 521 – Vila São Luiz
Rua Carolina Alves Bavia, 630 – Jardim Montemor

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu – SP

INSCRIÇÃO Nº 05

A entidade, AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU - CNPJ 00.577.501/0001-35, com sede neste município à Avenida Dr. Vital Brasil nº 743 A - Vila São Lúcio, é inscrita neste Conselho, sob número 05, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
 - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Projetos:

- Jovem Cidadão
Avenida Milton Aparecido de Oliveira nº 14 - Jardim Santa Elisa
- Preservando o Futuro
Rua Silvio Trevisani nº 180 - Distrito de Rubião Júnior

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 06

A entidade, INSTITUTO FLORAVIDA - CNPJ 05.472.655/0001-86, com sede neste município à Rodovia Eduardo Zuccari – Km. 21,5 – Zona Rural, é inscrita neste Conselho, sob número 06, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projeto socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para adolescentes e jovens de 12 a 15 anos.

- Projeto Adolescer
Rua Professor Antônio de Moura Barbosa nº 133 – Jardim Flamboyant

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 07

A entidade, ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE BOTUCATU – “ASSOCIAÇÃO ARTE E CONVÍVIO” - CNPJ 02.854.047/0001- 48, com sede neste município à Rua Prefeito Tonico de Barros nº 621 – Centro é inscrita neste Conselho, sob número 07, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviço e projetos socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 18 a 29 anos;
 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos.

- Projeto de Inclusão Social: respeitando as diferenças

Obs: o serviço e o projeto são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP
INSCRIÇÃO Nº 0A entidade, CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA VERDADE - CNPJ 45.526.308/0001-03, com sede neste município à Avenida Leonardo Villas Boas nº 135 - Vila Nova Botucatu, é inscrita neste Conselho, sob número 08, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais no Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis” – Centro de Atendimento Comunitário:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- serviço para crianças até 06 anos;
- serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Endereço: Rua Professor Armando Ognibene nº 690 – Jardim Brasil

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.
Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 09

A entidade, ADEFIB – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU – CNPJ 50.823.988/0001-67, com sede neste município à Avenida João Batista Carnieto nº 540 – Jardim Continental, é inscrita neste Conselho, sob número 09, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade

- ☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Serviço de Proteção Social Básica

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- ☐ Projetos:

- Integração e Valorização da Pessoa com Deficiência
- Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência.

Obs: os serviços e os projetos são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 11
A entidade, GUARDA MIRIM DE BOTUCATU – CNPJ 48.331.391/0001-53, com sede neste município à Praça Carlos Gomes nº 05 – Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 11, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguintes serviço e projeto socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

- ☐ Projeto: encaminhamento do adolescente para o primeiro emprego

Obs: o serviço e o projeto são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.
Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 12

A entidade, ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO – AFRAPE - CNPJ 05.439.594/0001-55, com sede neste município à Rua Donato di Credo nº 796 - Vila Ferroviária, é inscrita neste Conselho, sob número 12, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
 - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Projetos:

- Capacitação e Qualificação Profissional
- Som & Luz

Obs: os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu – SP

INSCRIÇÃO Nº 13

A entidade, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP - CNPJ 46.230.439/0001-01, com sede neste município à Rua João Butignolli s/nº - Distrito de Rubião Júnior, é inscrita neste Conselho, sob número 13, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguintes serviços socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- acolhimento institucional

- Projeto: CAPO - Casa de Apoio ao Paciente Oncológico

Casa I - Av. Bento Lopes, 44 - distrito de Rubião Júnior

Casa II - Av. Bento Lopes, 357 A - distrito de Rubião Júnior

Casa III - Av. Bento Lopes, 357 B - distrito de Rubião Júnior

Casa IV - Rodovia Domingos Sartori, 577 - distrito de Rubião Júnior

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 14

A entidade, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PEDAGÓGICA AITIARA - APA - CNPJ 50.820.968/0001-32, com sede neste município à Rodovia Gastão Dal Farra - km 04 - Estância Demétria, é inscrita neste Conselho, sob número 14, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

- ☐ Projeto Integração Social - Sabiá
Rodovia Gastão Dal Farra – km 04 – Estância Demétria

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 15

A entidade, CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI - CNPJ 51.522.670/0001-09, com sede neste município à Rua João Passos, 784 - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 15, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

- Serviço de Proteção Social Básica
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
 - Serviço para crianças até 06 anos;
 - Serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
 - Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Projeto:
 - Projeto CRAMI na Escola

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - L.A.

Obs: os serviços e projeto são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP
INSCRIÇÃO Nº 16

A entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

PÁG. 8	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 09 DE JUNHO DE 2017
BOTUCATU - APAE - CNPJ 43.615.129/0001-17, com sede neste município à Rua Dr. João Queiroz Reis, 278 – Vila Sônia, é inscrita neste Conselho, sob número 16, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade ☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos(as) e suas Famílias. Serviço de Proteção Social Básica ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - serviço para pessoas acima dos 30 anos; - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Obs: os serviços são oferecidos no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP	- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos. - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social. Observação: os serviço e projeto são executados no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP INSCRIÇÃO Nº 21 A entidade, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ACONCHEGO - CNPJ 04.347.983/0001-98, com sede neste município à Rua Benedito Mathias Blumer, nº 354 – Residencial Parque Primavera, é inscrita neste Conselho, sob número 21, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias. Obs.: os serviços são executados no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP INSCRIÇÃO Nº 22 A entidade, CENTRO DE LAZER NOVA AURORA, CNPJ 51.522.043/0001-78, com sede neste município à Rua José Ravagnani nº 126 - Vila Nossa Senhora de Fátima, é inscrita neste Conselho, sob número 22, desde 02/05/2012. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Serviço para idosos. Obs: o serviço é desenvolvido no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP INSCRIÇÃO Nº 24 A entidade, UNIÃO DAS DAMAS DE CARIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ 45.426.277/0001-19, com sede neste município à Rua Djalma Dutra nº 214 - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 24, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviço e projetos socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 18 a 29 anos; - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos. - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social. - Projetos: - Partilhar - A Semente Obs: os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017 Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP INSCRIÇÃO Nº 25 A entidade, FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS “AMANDO DE BARROS” - CNPJ 45.522.778/0001-07, com sede neste município à Praça Dom Luiz Maria de Santana nº 215 – Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 25, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviços e projeto socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. - Projeto Crescendo em Família Obs: os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017.
INSCRIÇÃO Nº 17 A entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE - CNPJ 04.298.446/0001-03, com sede neste município à Rodovia Raimundo Puty - km 4,5 - distrito de Rubião Júnior, é inscrita neste Conselho, sob número 17, desde 02/05/2012. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias. Obs.: o serviço é oferecido na Avenida Raphael Serra, 460 - Vila Eny. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 30 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP	
INSCRIÇÃO Nº 18 A entidade, VILA DOS MENINOS SAGRADA FAMÍLIA - CNPJ 45.525.979/0001-50, com sede neste município à Rua Coronel Fonseca, nº 205 - Jardim Bom Pastor, é inscrita neste Conselho, sob número 18, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais. Serviço de Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Obs.: os serviços funcionam no mesmo endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP	
INSCRIÇÃO Nº 19 A entidade, CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ - CNPJ 45.424.728/0001-89, com sede neste município à Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 620 - Jardim Peabiru, é inscrita neste Conselho, sob número 19, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - serviço para crianças até 06 anos; - serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; - serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. - Projeto Crescer Obs: os serviços e projeto são executados no endereço da sede. A presente inscrição é válida por tempo indeterminado. Botucatu, 15 de maio de 2017. Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS de Botucatu - SP	
INSCRIÇÃO Nº 20 A entidade, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE BOTUCATU – CNPJ nº 45.427.788/0001-55, com sede neste município à Avenida Dom Lúcio nº 427 - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 20, desde 02/05/2012. A entidade executa os seguintes serviço e projeto socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 18 a 29 anos;	

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS de Botucatu - SP
INSCRIÇÃO Nº 26
A entidade, NUTRAS - NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - CNPJ 07.502.525/0001-74, com sede neste município à Avenida Nicola Zaponi nº 827 – Jardim Santa Elisa, é inscrita neste Conselho, sob número 26, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguintes serviços e projeto socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Projeto Recreando Legal

Obs: os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 27

A entidade, CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO - LAR PADRE EUCLIDES - CNPJ 45.524.535/0001-08, com sede neste município à Rua Visconde do Rio Branco s/nº – Vila Auxiliadora, é inscrita neste Conselho, sob número 27, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos(as)
- abrigo institucional

Obs: o serviço é desenvolvido no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 28

A entidade, INSTITUTO RUACH - CNPJ 51.516.839/0001-18, com sede neste município à Rua Stélio Machado Loureiro nº 196 - Vila São Lúcio, é inscrita neste Conselho, sob número 28, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- Serviço para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional :
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e Jovens.

Obs:- os serviços de proteção social básica são desenvolvidos no endereço da sede;

- os serviços de proteção social especial de alta complexidade são desenvolvidos nos seguintes endereços:

- Desafio Jovem “Liberdade com Deus” à estrada Luiz Miranda s/n -Distrito de Anhumas - Botucatu - SP;
- Casa do Adolescente Manaim à Rua Luiz Casteletti nº 434 - Rubião Júnior - Botucatu- SP.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 29

A entidade, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0083-00, com sede neste município à Rua - Sete de Setembro nº 10 A - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 29, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e programas socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Programas:
- Aprendiz
- Estágio

Obs: os serviços e programas são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

NSCRIÇÃO Nº 30

A entidade, BOTUCATU NO COMBATE AO CÂNCER DE MAMA – BOTUCCAM - CNPJ 05.961.656/0001-94, com sede neste município à Rua Domingos Soares de Barros nº 210 - Vila São Lúcio, é inscrita neste Conselho, sob número 30, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Obs: o serviço é desenvolvido no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 31

A entidade, ASSOCIAÇÃO BETHEL - UPS DE BOTUCATU - CNPJ 71.849.079/0017-35, com sede neste município à Rua João Passos nº 757 - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 31, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços e projetos socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

- Projetos:

- Caminhando para o Futuro
- Vivendo com Arte

Obs: os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 32

A entidade, ABAD - ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO - CNPJ 57.268.427/0001-92, com sede neste município à Rua General Telles nº 171 – Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 32, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Obs: o serviço é desenvolvido no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 33

A entidade, ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE BOTUCATU – CNPJ 54.710.264/0001-68, com sede neste município à Rua Curuzu nº08 - fundos - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 33, desde 02/05/2012.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos(as)
- abrigo institucional

Obs: o serviço é desenvolvido no Lar Bom Samaritano à Rua Rafael Silvestre Campo nº 107 - Jardim Botucatu - distrito de Rubião Júnior.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 34

A entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO DE BARRO - CNPJ 16.758.065/0001-30, com sede neste município à Rodovia Gastão Dal Farra - Km 4 - Bairro Demétria, é inscrita neste Conselho, sob número 34, desde 13/08/2013.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Obs: o serviço é desenvolvido no Projeto Bem-te-vi, localizado à Rua Jornalista Pedro Chiaradia nº 1.620 - Jardim Santa Mônica - Botucatu.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

INSCRIÇÃO Nº 35

A entidade, ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA - ASFA - CNPJ Nº 08.708.496/0001-64, com sede neste município à Rua das Rosas nº 300 - Parque Residencial Convívio, é inscrita neste Conselho, sob número 35, desde 13/10/2014.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

Obs: os serviços são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado

Botucatu, 15 de maio de 2017

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP.

INSCRIÇÃO Nº 36
A entidade, INSTITUTO J. AUGUSTO - Banco de Alimentos de Botucatu - CNPJ Nº 07.771.646/0004-64, com sede neste município à Avenida Paula Vieira nº 704 - Vila Jahú, é inscrita neste Conselho, sob número 36, desde 13/06/2016.

A entidade executa os seguintes serviços não tipificados:

- Captação, seleção e distribuição de alimentos às Entidades/Organizações Socioassistenciais de Botucatu

Obs: os serviços são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 15 de maio de 2017.

Vitor Falasca Guerra

Presidente do CMAS de Botucatu - SP

CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

ESCALA DO MÊS DE JUNHO DE 2017

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
29 ANA FOLGA REGIENE	30 SANDRA	31 REGIENE	01 ROSE FLAVIA	02 SANDRA	03 SANDRA	04 SANDRA 18:00 H REGIENE
05 ROSE FLAVIA FOLGA SANDRA	06 ANA	07 SANDRA	08 REGIENE	09 ROSE FLÁVIA	10 ROSE FLÁVIA	11 ROSE 18:00 H SANDRA
12 REGIENE FOLGA ROSE	13 ROSE FLÁVIA	14 ANA	15 FERIADO SANDRA	16 PT. FAC. REGIENE	17 REGIENE	18 REGIENE 18:00 H ANA
19 ANA FOLGA REGIENE	20 SANDRA	21 ROSE FLÁVIA	22 REGIENE	23 ANA	24 ANA	25 ANA 18:00 H ROSE
26 SANDRA FOLGA ANA	27 ROSE	28 REGIENE	29 ANA FLÁVIA	30 SANDRA	01 SANDRA	02 SANDRA 18:00 H REGIENE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
17º lugar	CRISTIANO DE OLIVEIRA

Botucatu, 07 de junho de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AGENTE FISCALIZADOR

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
02º lugar	LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI

Botucatu, 07 de junho de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
102º lugar	VANDA SILVEIRA

Botucatu, 07 de junho de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º lugar	REGINA CELIA FAVAN FURTUOSO

Botucatu, 07 de junho de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **19.06.2017 ÀS 09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
09ºLUGAR	DANUSA MARA BASSETTO LEITE

Botucatu, 07 de junho de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

APARECIDA DOS SANTOS BIANCONI.

PORTARIA Nº 34.796 de 02 de junho de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 17 (dezessete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/05/17 a 30/05/17 ao servidor FRANCISCO ATANÁSIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 34.797 de 05 de junho de 2017 - I- DESIGNAR, os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes, Vitoria Clementina Zamperin Losi e Juliana Aparecida Martini, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 45029/16 apenso Proc. nº 16035/17; II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 34.798 de 05 de junho de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANDRÉ LUIZ GODINHO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 34.799 de 07 de junho de 2017 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 34.800 de 07 de junho de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 94 (noventa e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/05/17 a 31/08/17 à servidora LIGIA FRANCISCO BRITO FERREIRA.

PORTARIA Nº 34.801 de 07 de junho de 2017 - CONCEDER, à servidora ERICA VALERIA PINTO ALBANO 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 03/10/17 a 01/12/17.

EDITAL CEMITÉRIO



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 26/05/2017.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 7C, Quadra 02, rua L, registrado em nome de **FAMILIA MUSSI**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para a Sra. **ADRIANA DE SOUZA ZANCHITTA**.


DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"


ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 26/05/2017.

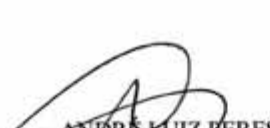
EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 34, Quadra 08, rua 02, registrado em nome de **ZÓZIMO FRANÇA**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para o Sr. **SEBASTIÃO APARECIDO GOMES**.


DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"


ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



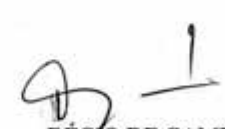
Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 26/05/2017.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 49, Quadra 03, rua P01, registrado em nome de **IZAURA GUERRA BORIOLI**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para o Sr. **JOÃO BORIOLI CASSETTARI**.


DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"


ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 26/05/2017.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 110, Quadra 3B, rua 11, registrado em nome de **PRIMO DARROZ**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para a Sra. **DIRCE DARRÓS**.


DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"


ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 13 e 20/6/2017.

Horário(s): 09 h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessôa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Análise dos processos 14719/2017 e 19286/2017;
2. Apresentação dos relatórios conclusivos dos processos 14719/2017 e 19286/2017.

Botucatu, 8 de junho de 2017.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 984/17 Data de Protocolo: 18/05/2017 CEVS: 350750601-477-000025-1-8 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: UNIMED BTU COOP. TRAB. MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0006-37 Endereço: DOUTOR COSTA LEITE, 1068 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: DANILO VIANI JUNIOR CPF: 01198695862 Resp. Técnico: SILVIA REGINA PONTELI ROSSI CPF: 27349873840 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24382 UF:SP Resp. Técnico: DHEOVANI NASCIMENTO TORRES CPF: 23033727808 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82137 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1050/17 Data de Protocolo: 31/05/2017 CEVS: 350750601-863-001254-1-5 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: THIAGO BOSCO MENDES CNPJ/CPF: 36402811874 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1002 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: THIAGO BOSCO MENDES CPF: 36402811874 Resp. Técnico: THIAGO BOSCO MENDES CPF: 36402811874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152165 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1043/17 Data de Protocolo: 30/05/2017 CEVS: 350750601-863-000011-1-2 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: JOSÉ FERNANDO PINHEIRO SILVA CNPJ/CPF: 05124319810 Endereço: DONA ISABEL ARRUDA, 157 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO PINHEIRO SILVA CPF: 05124319810 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO PINHEIRO SILVA CPF: 05124319810 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:657590 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 996/17 Data de Protocolo: 22/05/2017 CEVS: 350750601-869-000005-1-5 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: CRISTIANE PAGANINI CNPJ/CPF: 29655476812 Endereço: JOÃO PASSOS, 828 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE PAGANINI CPF: 29655476812 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 962/17 Data de Protocolo: 17/05/2017 CEVS: 350750601-865-000424-1-2 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: LORENA ROSSATO CONSORTE CNPJ/CPF: 32711219828 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1516 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: LORENA ROSSATO CONSORTE CPF: 32711219828 Resp. Técnico: LORENA ROSSATO CONSORTE CPF: 32711219828 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:230177-f UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1042/17 Data de Protocolo: 30/05/2017 CEVS: 350750601-325-000007-1-0 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: EDSON DONIZETE VIEIRA CNPJ/CPF: 08177646826 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 446 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. Legal: EDSON DONIZETI VIEIRA CPF: 08177646826 Resp. Técnico: EDSON DONIZETI VIEIRA CPF: 08177646826 CBO: 84250 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:***** UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/17 Data de Protocolo: 31/05/2017 CEVS: 350750601-863-000751-1-6 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENT CNPJ/CPF: 44.480.283/0111-26 Endereço: Avenida JOSE ITALO BACCHI, 00 JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: JOVELINO PEREIRA CARRIEL CPF: 02127707800 Resp. Técnico: ALAN ROSSANO DE SOUZA CPF: 24592774825 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90068 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1044/17 Data de Protocolo: 30/05/2017 CEVS: 350750601-863-000425-1-0 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: OSWALDO MELO DA ROCHA CNPJ/CPF: 79363601820 Endereço: DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 F Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: OSWALDO MELO DA ROCHA CPF: 79363601820 Resp. Técnico: OSWALDO MELO DA ROCHA CPF: 79363601820 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31721 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 961/17 Data de Protocolo: 17/05/2017 CEVS: 350750601-472-000540-1-1 Data de Validade: Razão Social: CLARISSE RIGONATTI ROCHA CNPJ/CPF: 15.384.534/0001-36 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 210 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-277 UF: SP Resp. Legal: CLARISSE RIGONATTI ROCHA CPF: 56634692815
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1320/16 Data de Protocolo: 18/08/2016 CEVS: 350750601-472-000529-0-6 Data de Validade: Razão Social: AMANDA LORENA VICTOR ME CNPJ/CPF: 14.263.259/0002-10 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 531 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP Resp. Legal: AMANDA LORENA VICTOR CPF: 29572589865
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indeferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1041/17 Data de Protocolo: 0/05/2017 CEVS: 350750601-863-001252-1-0 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: MONICA BANNWART MENDES CNPJ/CPF: 28282004855 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 1218 Vila Sonia Município: BOTUCATU CEP: 18607-750 UF: SP Resp. Legal: MONICA BANNWART MENDES CPF: 28282004855 Resp. Técnico: MONICA BANNWART MENDES CPF: 28282004855 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120176 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473/17 Data de Protocolo: 14/03/2017

CEVS: 350750601-472-000538-1-3 Data de Validade: Razão Social: VITOR HUGO CAMILO MARTINS CNPJ/CPF: 26.866.523/0001-09 Endereço: Avenida MARGINAL , 200 Vila Real Município: BOTUCATU CEP: 18606-294 UF: SP Resp. Legal: VITOR HUGO CAMILO MARTINS CPF: 45027603827
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1068/17 Data de Protocolo: 05/06/2017 CEVS: 350750601-561-000266-1-1 Data de Validade: Razão Social: DANTTE CHOPERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 08.455.440/0001-45 Endereço: AVENIDA DEPUTADO DANTE DELMANTO , 2573 VILA PAULISTA Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS VILELA SOUZA CPF: 22842073835
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1051/17 Data de Protocolo: 31/05/2017 CEVS: 350750601-863-001255-1-2 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: CAROLINA MENDES BORGES E MENDES CNPJ/CPF: 99207842149 Endereço: Rua TIRADENTES, 57 Vila Jahu Município: BOTUCATU CEP: 18611-087 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA MENDES BORGES E MENDES CPF: 99207842149 Resp. Técnico: CAROLINA MENDES BORGES E MENDES CPF: 99207842149 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137.054 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/17 Data de Protocolo: 25/05/2017 CEVS: 350750601-863-001251-1-3 CEVS: 350750601-863-001250-1-6 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: TATIANA MATTOSINHO CORREA RUDGE - ME CNPJ/CPF: 24.755.996/0001-03 Endereço: Avenida PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1467 Jardim Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP Resp. Legal: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 Resp. Técnico: TATIANAMATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 21252429827 CBO: CRO No. Inscr.:58260 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1049/17 Data de Protocolo: 03/05/2017 CEVS: 350750601-750-000079-1-9 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: INSTITUTO VETERINÁRIOANIMA SS LTDA EPP CNPJ/CPF: 21.598.303/0001-28 Endereço: Rua LEOPOLDINA PINHEIRO CINTRA, 1699 JD.SANTA MÔNICA Município: BOTUCATU CEP: 18605-542 UF: SP Resp. Legal: MARIA LUISA BUFFO DE CAPUA CPF: 70478805187 Resp. Técnico: MARIA LUISA BUFFO DE CAPUA CPF: 70478805187 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:16375 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 977/17 Data de Protocolo: 17/05/2017 CEVS: 350750601-863-001083-1-6 Data de Validade: 01/06/2018 Razão Social: ORTO I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 12.398.512/0001-37 Endereço: RODRIGUES CÉSAR, 785 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: LELIO MESQUITA BATISTA CPF: 34210568899 Resp. Técnico: LELIO MESQUITA BATISTA CPF: 34210568899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118.072 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1059/17 Data de Protocolo: 01/06/2017 CEVS: 350750601-872-000013-1-7 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS - CANTÍDIO CNPJ/CPF: 46.374.500/0050-72 Endereço: Rua MAJOR MOURA CAMPOS, 67 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18600-210 UF: SP Resp. Legal: MARLY TIEGHI DE MELLO CPF: 07204839803 Resp. Técnico: MARIA ESTELA FREIRE DA PALMA LINDER CPF: 17033499892 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:64.232 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1054/17 Data de Protocolo: 31/05/2017 CEVS: 350750601-865-000425-1-0 Data de Validade: 06/06/2018 Razão Social: HALLEY DE OLIVEIRA MATIAS CNPJ/CPF: 34062970805 Endereço: Rua AZALÉIA, 555 SALA 112 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. Legal: HALLEY DE OLIVEIRA MATIAS CPF: 34062970805 Resp. Técnico: HALLEY DE OLIVEIRA MATIAS CPF: 34062970805 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:124719 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1061/17 Data de Protocolo: 02/06/2017 CEVS: 350750601-863-000715-1-0 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.961.940/0001-06 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 SÃO LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOE LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP Resp. Técnico: ROSANA CRISTINA S. DA SILVA PIZARRO CPF: 13213297844 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64345 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/17 Data de Protocolo: 02/06/2017 CEVS: 350750601-863-000334-1-3 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CNPJ/CPF: 07572561802 Endereço: Rua CAPITAO ANDRADE, 1149 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-200 UF: SP Resp. Legal: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CPF: 07572561802 Resp. Técnico: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CPF: 07572561802 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.802 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/17-A Data de Protocolo: 02/06/2017 CEVS: 350750601-863-001122-1-6 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CNPJ/CPF: 07572561802 Endereço: Rua CAPITAO ANDRADE, 1149 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-200 UF: SP Resp.

Legal: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CPF: 07572561802 Resp. Técnico: ANA MARIA BERGAMASCO HACHUY CPF: 07572561802 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:31.802 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1055/17 Data de Protocolo: 31/05/2017 CEVS: 350750601-863-000751-1-6 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENT CNPJ/CPF: 44.480.283/0111-26 Endereço: Avenida JOSE ITALO BACCHI, 00 JARDIMAEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: JOVELINO PEREIRA CARRIEL CPF: 02127707800 Resp. Técnico: ALAN ROSSANO DE SOUZA CPF: 24592774825 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90068 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 09 de Junho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/14
Contrato nº 060/2017
Processo Administrativo nº 43.471/13 – Concorrência Publica 007/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMETNO DA EDUCAÇÃO – FDE E O MUNICIPIO DE BOTUCATU CONVENIO 2887/2010 SE.
Aditamento: Prorroga o prazo de execução em mais 45 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/14
Contrato/Aditivo nº 134/2017
Processo Administrativo nº 06.839/17 anexo ao de nº 43.471/13 – Concorrência Publica 007/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMETNO DA EDUCAÇÃO – FDE E O MUNICIPIO DE BOTUCATU CONVENIO 2887/2010 SE.
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo de execução da obra em mais 90 dias.

Contrato nº. 160/2017
Processo Administrativo n.º. 44.504/2016 – Pregão nº. 358/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS VIA WEB
Valor: R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 174 – Secretaria Municipal de Administração e 336 – Secretaria Municipal da Fazenda.

Contrato nº. 162/2017
Processo Administrativo n.º. 16.565/2017 – Pregão nº. 146/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: L. W. PIRES TREINAMENTOS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SOCIO EDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
Valor: R\$ 71.020,80 (Setenta e um mil vinte reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 415 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 230/16
Contrato/Aditivo nº 164/2017
Processo Administrativo nº. 10.706/17 - Anexado ao de nº 12.338/2016–Pregão 109/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. 167/2017
Processo Administrativo n.º. 17.492/2017 – Pregão nº. 170/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MÁRCIA MARIA PILAN MULOtto EVENTOS ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/ BANHEIROS PARA O EVENTO DE MONTAIN BIKE.
Valor: R\$ 11.890,00 (Onze mil oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 653 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Contrato nº. 173/2017
Processo Administrativo n.º. 10.864/2017 – Pregão nº. 072/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LEANDRO RICARDO TAIATELA - ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTERCO ORGÂNICO BOVINO.
Valor: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 712 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 16.735/2015 - PREGÃO Nº 119/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO PASSEIO
VALOR R\$ 53.000,00
FICHA: 631
DATA: 10/06/2015

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.128/2017 – PREGÃO Nº 121/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR DE CASAL PARA CAMPANHA DO AGASALHO 2017
CONTRATADA: PRODANTA COMERCIAL LTDA
VALOR R\$ 44.250,00
DATA: 02/06/17
Ficha: 40

RATIFICAÇÃO

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 12.264/2017 anexo ao de nº 04.589/2016 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Maio de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 15.470/2017 anexo ao de nº 09.948/2016 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Maio de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 12.263/2017 anexo ao de nº 16.527/2011 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Maio de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.016/17 – Pregão Presencial 153/17, nomeada pela portaria nº. 1.168 para a empresa:-
LUCAS JUNIOR DE OLIVEIRA 4318602281 - ITEM 01.
Botucatu, 30 de maio de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 17.016/17 – Pregão Presencial nº 153/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Daniel Cesar Lunardi para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 31 de maio de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.176/17 – Pregão Presencial 159/17, nomeada pela portaria nº 1.184 para a empresa:-
LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 02 E 03.
Botucatu, 31 de maio de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 17.176/17 – Pregão Presencial nº 159/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcos Rogério Campos e Oberdan Porto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 01 de junho de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.018/17 – Pregão Presencial 155/17, nomeada pela portaria nº 1.170 para a empresa:-
RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 31 de maio de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.018/17 – Pregão Presencial nº 155/17, do tipo maior lance, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Altair Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.108/17 – Pregão Presencial 161/17, nomeada pela portaria nº. 1.186 para a empresa:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

TINPAVI ND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP – ITEM 01.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.108/17 – Pregão Presencial nº 161/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Rodrigo Luiz Gomes Fumis para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

URBANA - DESIGNADO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.412/2.017 – Pregão 164/2.017, nomeada pela portaria n.º 1189 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 01, 02, 04, 06 e 07.

BOARETO E RUIZ LTDA ME, nos itens 03, 05.

Botucatu, 30 de maio de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.412/2017 – Pregão 164/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 31 de maio de 2.017.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.870/2.017 – Pregão 172/2.017, nomeada pela portaria n.º 1207 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 01, 02, 04, 06 e 07.

BOARETO & RUIZ LTDA ME, nos itens 03 e 05.

Botucatu, 31 de maio de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.870/2017 – Pregão 172/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de junho de 2.017.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.864/2.017 – Pregão 072/2.017, nomeada pela portaria n.º 1043 para a empresa:

LEANDRO RICARDO TAIATELA ME, no item 01.

Botucatu, 31 de maio de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 10.864/2017 – Pregão 072/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora ANDREA CRISTINA DA CRUZ FARINHA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contrato para providências.

Botucatu, 01 de junho de 2.017.

MARCIO PIEDADE VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.978/2.017 – Pregão 180/2.017, nomeada pela portaria n.º 1215 para as empresas:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, nos lotes 01 e 02.

Botucatu, 02 de junho de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.879/2017 – Pregão 180/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de junho de 2.017.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.872/2.017 – Pregão 174/2.017, nomeada pela portaria n.º 1209 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, nos itens 01, 05, 09 e 10.

BOARETO & RUIZ LTDA ME, nos itens 02, 03, 04, 07, 08.

LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 06.

Botucatu, 31 de maio de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.872/2.017 – Pregão 174/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de junho de 2.017.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.128/17 – Pregão Presencial 121/17, nomeada pela portaria nº. 1150 para a empresa:- PRODANTA COMERCIAL LTDA. ME – ITEM 01.

Botucatu, 02 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 15.128/17 – Pregão Presencial nº 121/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeia a servidora Simone Ohannessian Cordeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4599.

Botucatu, 02 de junho de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.874/2.017 – Pregão 176/2.017, nomeada pela portaria n.º 1211 para as empresas:

J.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, nos itens 01, 02 e 03.

BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, no item 04.

LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 05.

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 06.

Botucatu, 02 de junho de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.874/2.017 – Pregão 176/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de junho de 2.017.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.876/2.017 – Pregão 178/2.017, nomeada pela portaria n.º 1213 para as empresas:
J.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, nos itens 01, 03, 08, 09, 10.
SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, nos itens 02, 04, 05, 06, 11.
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 07.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME, no item 12.
Botucatu, 02 de junho de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 17.876/2.017 – Pregão 178/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e SILVIA HELENA CRESPLAN RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 05 de junho de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.383/17 – Pregão Presencial 187/17, nomeada pela portaria nº. 1.227 para a empresa:-
COTA PRINCIPAL E RESERVADA
MAGALI GARCIA SANTOS ME – LOTE 01.
Botucatu, 01 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.383/17 – Pregão Presencial nº 187/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 02 de junho de 2017.
LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.381/17 – Pregão Presencial 185/17, nomeada pela portaria nº. 1.225 para as empresas:-
LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP - ITENS 01, 02 e 04;
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP – ITEM 03.
Botucatu, 01 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.381/17 – Pregão Presencial nº 185/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 02 de junho de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.871/17 – Pregão Presencial 173/17, nomeada pela portaria nº. 1.208 para as empresas:-
BOARETO & RUIZ LTDA ME - ITENS 01, 05, 06, 07, 09 e 12;
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 02, 03, 04 e 08;
FRACASSADO – ITENS 10 e 11.
Botucatu, 05 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.871/17 – Pregão Presencial nº 173/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 05.786/17 – Pregão Presencial 037/17, nomeada pela portaria nº 955 para a empresa:-
NKSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 05 de junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 05.786/17 – Pregão Presencial nº 037/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Jorge de Campos Junior e Paulo Alessandro de Arruda para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.873/17 – Pregão Presencial 175/17, nomeada pela portaria nº. 1.210 para as empresas:-
LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP - ITENS 01, 08, 10 e 11;
BOARETO & RUIZ LTDA ME – ITENS 02 e 12;
FRACASSADO – ITENS 03 à 07 e 09.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.873/17 – Pregão Presencial nº 175/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 07 de junho de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 097/2015
Processo nº. 14.391/17 – Pregão Presencial nº. 115/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, ANDRÉ LUIS GUARNIERI ME, CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, TELA E ARAME, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.
Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	BARRA DE FERRO 3/16 – 12 METROS MARCA: Arcelor	BR	3.000	4,46	13.380,00	Andre Luis Guarnieri Me
02	BARRA DE FERRO 5/16 – 12 METROS MARCA: CSN	BR	1.500	13,50	20.250,00	Cimento Rio Com Rep Mat Const Ltda
03	BARRA DE FERRO 1/4 – 12 METROS MARCA: Arcelor	BR	1.800	9,89	17.802,00	Andre Luis Guarnieri Me
04	BARRA DE FERRO 3/8 – 12 METROS MARCA: CSN	BR	4.200	19,55	82.110,00	Cimento Rio Com Rep Mat Const Ltda
05	BARRA DE FERRO 5/8 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	375	51,64	19.365,00	Mauro de Barros Souto Maior
06	BARRA DE FERRO 1/2 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	1.200	29,90	35.880,00	Mauro de Barros Souto Maior
07	BARRA DE FERRO 3/4 – 12 METROS MARCA:CSN	BR	300	79,00	23.700,00	Cimento Rio Com Rep Mat Const Ltda
08	BARRA DE FERRO 1” – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	300	122,00	36.600,00	Mauro de Barros Souto Maior
09	TELA TIPO TELCON Q-113X6,00X2,45M (3,80MM) MARCA: Votoração	PÇ	525	98,00	51.450,00	Cimento Rio Com Rep Mat Const Ltda
10	ARAME RECOZIDO DUPLO TRAÇADO MARCA: Triangulo	KG	1.125	6,50	7.312,50	Cimento Rio Com Rep Mat Const Ltda
11	ARAME GALVANIZADO FIO 14 MARCA: Arcelor	KG	1.875	6,50	12.187,50	Andre Luis Guarnieri Me
VALOR TOTAL R\$ 320.037,00						

Cota Reservada:

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	BARRA DE FERRO 3/16 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	1.000	4,43	4.430,00	Mauro Amaral Souto Maior
02	BARRA DE FERRO 5/16 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	500	15,50	7.750,00	Mauro Amaral Souto Maior
03	BARRA DE FERRO 1/4 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	600	9,83	5.898,00	Mauro Amaral Souto Maior
04	BARRA DE FERRO 3/8 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	800	21,55	17.240,00	Mauro Amaral Souto Maior
05	BARRA DE FERRO 5/8 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	125	51,12	6.390,00	Mauro Amaral Souto Maior
06	BARRA DE FERRO 1/2 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	400	31,58	12.632,00	Mauro Amaral Souto Maior
07	BARRA DE FERRO 3/4 – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	100	81,43	8.143,00	Mauro Amaral Souto Maior
08	BARRA DE FERRO 1” – 12 METROS MARCA: Gerdau	BR	100	127,10	12.710,00	Mauro Amaral Souto Maior
09	TELA TIPO TELCON Q-113X6,00X2,45M (3,80MM) MARCA: Arcelor	PÇ	175	114,94	20.114,50	Andre Luis Guarnieri Me
10	ARAME RECOZIDO DUPLO TRAÇADO MARCA: Arcelor	KG	375	6,98	2.617,50	Andre Luis Guarnieri Me
11	ARAME GALVANIZADO FIO 14 MARCA: Arcelor	KG	625	6,50	4.062,50	Andre Luis Guarnieri Me
VALOR TOTAL R\$ 101.987,50						

Ata de Registro de Preço nº 101/2017

Processo nº. 14.392/2.017 - Pregão nº. 116/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, PREMOGRAN PRE MOLDADOS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PISOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS RETANGULAR E GUIAS

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 4 CM COR NATURAL	M2	20.000	Grandino	17,70	354.000,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
02	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 4 CM COR VERMELHA	M2	5.000	Grandino	22,90	114.500,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
03	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 6 CM COR NATURAL	M2	20.000	Grandino	22,20	444.000,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
04	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 6 CM COR VERMELHO –	M2	5.000	Grandino	28,65	143.250,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
05	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 8 CM COR NATURAL	M2	20.000	Grandino	29,70	594.000,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
06	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 8 CM COR VERMELHO	M2	5.000	Grandino	38,75	193.750,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
07	GUIA TIPO JARDIM 8X19X39 COR NATURAL	M	10.000	Grandino	10,55	105.500,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
08	GUIA TIPO JARDIM 8X19X39 COLORIDO	M	10.000	Grandino	13,75	137.500,00	Premogran Pre Moldados Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 2.086.500,00							

Ata de Registro de Preço nº 104/2017

Processo nº. 15.204/2.017 - Pregão nº. 124/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, REFRIGERAÇÃO GOES LTDA ME VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOUROS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ATÉ 500 UNIDADES DE BEBEDOUROS (ISTO INCLUI: BEBEDOURO DE PRESSÃO, INDUSTRIAL E GARRAFÃO, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA), nos termos do Anexo I – Termo de Referência. MARCA:	serv	01	79,00	39.500,00	Refrigeração Goes Ltda Me
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ATÉ 300 UNIDADES DE EQUIPAMENTOS (ISTO INCLUI: BEBEDOURO DE PRESSÃO, INDUSTRIAL E GARRAFÃO, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA), nos termos do Anexo I – Termo de Referência. MARCA:	serv	01	100,00	30.000,00	Refrigeração Goes Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 69.500,00						

Ata de Registro de Preço nº 103/2017

Processo nº. 15.206/2.017 - Pregão nº. 126/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, J.A COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA PREDIAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ESPATULA CELULOIDE	un	100	Atlas	1,50	150,00	J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp
02	ÁGUARRAZ - 18L	un	50	Atlas	139,90	6.995,00	J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp
03	TRINCHA 1/2"	un	100	Roma	1,30	130,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
04	TRINCHA 1 1/2"	un	100	Roma	2,93	293,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
05	TRINCHA 2"	un	100	Roma	3,78	378,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
06	TRINCHA 2 1/2"	un	100	Roma	4,60	460,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
07	TRINCHA 1"	un	100	Roma	2,20	100,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
08	TRINCHA 3"	un	100	Roma	6,64	664,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
09	ROLO DE ESPUMA – 5CM – COM CABO, PARA PINTURA LATEX E ACRÍLICA	un	100	Atlas	2,46	246,00	J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp
10	ROLO PARA PINTURA – LÂ MISTA. ESPECIFICAÇÕES: ROLO DE LÂ MISTA CONFECCIONADA EM 50% DE LÂ DE CARNEIRO E 50% DE LÂ DE POLIÉSTER COM ALTURA DE 22 MM DE LÂ X 23 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO INDICADO PARA TINTAS LÂTEX, ACRÍLICA E PVA EM SUPERFÍCIES SEMI- RUGOSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.	un	100	Atlas	8,72	872,00	J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp
11	ROLO DE LÂ 23 CM COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: ROLO DE LÂ FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ALTURA DE LÂ DE 16 MM X 23 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO INDICADO PARA TINTAS LÂTEX E ACRÍLICA EM PAREDES COM SUPERFÍCIES LISAS E ÁSPERAS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.	un	100	Tigre	9,55	955,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp

12	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM SUPORTE DE AÇO E CABO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DA LÂ DE 22MM. TAMANHO 230MM. PRODUTO PARA PAREDE COM SUPERFÍCIES RUGOSAS (RECOMENDADO USO EM TINTAS ACRÍLICA E LÂTEX)	un	100	Tigre	17,08	1.708,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
13	ROLO DE LÂ DE 15CM COM CABO ANTI-GOTAS (OU ANTI-RESPINGO). ESPECIFICAÇÕES: ROLO ANTI-GOTA PRODUZIDO EM LÂ SINTÉTICA, NA COR BRANCA. MEDIDAS 15 CM DE COMPRIMENTO X 09 MM (NO MÍNIMO) DE ALTURA. PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES (PAREDES) LISAS PINTADAS COM TINTAS ACRÍLICA E LÂTEX. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	un	100	Sorola	4,95	495,00	J.A. Comercio de Tintas Ltda Epp
14	ROLO DE LÂ DE 08 CM COM CABO ANTI-GOTAS (OU ANTI-RESPINGO). ROLO ANTI-GOTA PRODUZIDO EM LÂ SINTÉTICA, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 08 CM DE COMPRIMENTO X 09 MM (NO MÍNIMO) DE ALTURA. PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES (PAREDES) LISAS PINTADAS COM TINTAS ACRÍLICA E LÂTEX. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	un	100	Tigre	4,12	412,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 13.858,00							

Ata de Registro de Preço nº 102/2017

Processo nº. 16.546/17 - Pregão nº. 139/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CITRATO DE CALCIO 1250MG	CMP	2.160	Manipulado	0,95	2.052,00	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
02	COLECALCIFEROL VITAMINA D 14000UI	CAP	72	Manipulado	1,10	79,20	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
03	COLECALCIFEROL VITAMINA D 20000UI	CAP	72	Manipulado	1,25	90,00	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
04	L. CARNITINA 1G/5ML SEM SABOR – FRASCO COM 100ML	UN	36	Manipulado	29,80	1.072,80	Pires de Campos & Cia Ltda Epp
05	CICLOBENZAPRINA 3MG + MELOXICAN 5MG + NORTRIPTILINA 10MG + RANITIDINA 100MG - MANIPULADO	CAP	720	Manipulado			Fracassado
VALOR TOTAL R\$ 3.294,00							

Ata de Registro de Preço nº 105/2017

Processo nº. 11.467/17 – Pregão Presencial nº. 081/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	RESSOLAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17,5 – MICRO ONIBUS	SERV	50	320,00	16.000,00	Industria e Com Mut Pneus Ltda Epp
02	RESSOLAGEM A QUENTE PNEU 185 R 14C – KOMBI	SERV	50			Deserto
03	RESSOLAGEM A FRIO PNEU 205/75 R 16C – FURGÃO	SERV	50			Deserto
04	RESSOLAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22,5 C – ONIBUS	SERV	50	460,00	23.000,00	Industria e Com Mut Pneus Ltda Epp
TOTAL R\$ 39.000,00						

Ata de Registro de Preço nº 098/2017

Processo nº. 13.754/17 – Pregão Presencial nº. 109/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, CASAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOTINAS NITRILICAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BOTINA NITRILICA NA COR PRETA, SOLADO DE BORRACHA NITRILICA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (SUPOSTA ATÉ 300° DE TEMPERATURA), ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8MM, FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, BIQUEIRA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO, PALMILHA DE MONTAGEM DE E.V.A. SOBREPALMILHA EM E.V.A SOFT COM ESPESSURA DE 4MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. SENDO 25 PARES Nº 39, 50 PARES Nº 40, 75 PARES Nº 41, 50 PARES Nº 42, 50 PARES Nº 43, 25 PARES Nº 44, 25 PARES Nº 45 MARCA: Bracol	PAR	300	68,50	20.550,00	CasaPlast Comercio de Plasticos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 20.550,00						

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1292

de 31 de maio de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 20.083/2017 - Pregão n.º 224/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese, Silvia Helena Crespan Ribeiro

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.293

de 31 de maio de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Augusto César Tecchio, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 166/2017; Processo Administrativo nº 17.418/2017; Pregão Presencial nº 169/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.294

de 31 de maio de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Augusto César Tecchio, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 167/2017; Processo Administrativo nº 17.492/2017; Pregão Presencial nº 170/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1295

de 31 de maio 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 20.215/2017 - Pregão n.º 225/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Juliano Bacchi

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 31 de maio de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1296

de 01 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 20.245/2017 - Pregão n.º 226/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Jorge de Campos Júnior, Paulo Alessandro de Arruda

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de junho de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.297

de 01 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 112/2017; Processo Administrativo nº 16.551/2017; Pregão Presencial nº 142/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.298

de 01 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de Almeida Dias, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 113/2017; Processo Administrativo nº 16.024/2017; Pregão Presencial nº 134/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.299

de 01 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Felipe Vilas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 114/2017; Processo Administrativo nº 42.182/2016; Pregão Presencial nº 350/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.300

de 01 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 115/2017; Processo Administrativo nº 16.855/2017; Pregão Presencial nº 150/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.301

de 02 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Simone Ohannessian Cordeiro, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 15.128/2017; Pregão Presencial nº 121/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,

quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.302

de 06 de junho de 2017

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Reginaldo Mariano Conceição e Walner Clayton Rodrigues, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 172/2017; Processo Administrativo nº 12.510/2017; Convite nº 004/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.303

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Andrea Cristina da Cruz Farinha, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 173/2017; Processo Administrativo nº 10.864/2017; Pregão nº 072/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos

e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.304

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 116/2017; Processo Administrativo nº 16.856/2017; Pregão nº 151/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.305

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 117/2017; Processo Administrativo nº 17.414/2017; Pregão nº 166/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou

executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1.306
de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de Almeida Dias, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 118/2017; Processo Administrativo nº 17.340/2017; Pregão nº 160/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1.307
de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Altair Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 119/2017; Processo Administrativo nº 17.018/2017; Pregão nº 155/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1.308
de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Daniel César Lunardi, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 120/2017; Processo Administrativo nº 17.016/2017; Pregão nº 153/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de junho de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1.309
de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Paulo Stanley Júnior e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 121/2017;

Processo Administrativo nº 17.412/2017; Pregão nº 164/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.310

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Paulo Stanley Júnior e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 122/2017; Processo Administrativo nº 17.870/2017; Pregão nº 172/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.311

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 123/2017; Processo Administrativo nº 16.550/2017; Pregão nº 141/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.312

de 06 de junho de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcos Rogério Campos e Oberdan Porto, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 124/2017; Processo Administrativo nº 17.176/2017; Pregão nº 159/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

Atlas da Violência 2017 aponta Botucatu no topo das cidades mais seguras do Brasil

Botucatu é a sexta cidade mais segura do país, segundo o Atlas da Violência 2017. O resultado foi divulgado no último levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que buscou mencionar o cenário da violência no Brasil, com dados referentes ao ano de 2015.

A pesquisa colocou a cidade de Botucatu entre os municípios em que menos ocorreram homicídios ou mortes violentas com causa indeterminada, fatores estes utilizados para o ranqueamento da pesquisa, somando 7,2 homicídios por 100 mil habitantes.

Em São Paulo, o estado com maior número de cidades entre as 30 mais pacíficas do país, Botucatu figura na 3ª posição.

“Recebemos os resultados dessa pesquisa com bastante satisfação. Sabemos que são resultados que remetem ao trabalho da gestão passada, de muito sucesso, mas que queremos manter. Temos tomado ações para isso, como por exemplo, a duplicação do efetivo da Guarda Civil Municipal nas ruas e outras que virão, para conseguirmos quem sabe até melhor este índice”, afirma o Prefeito Mário Pardini.

Entre os quesitos utilizados para avaliar a disparidade entre os municípios quanto à violência no país, estão o crescimento ordenado das cidades, a disparidade socioeconômica, mercado de trabalho, geração de renda, desempenho econômico e políticas públicas.



Confira o ranking das 10 cidades mais bem ranqueadas:

1º - Jaraguá do Sul (Santa Catarina), com taxa de 3,7 homicídios por 100 mil habitantes

2º - Brusque (Santa Catarina), com taxa de 4,1

3º - Americana (São Paulo), com taxa de 4,8

4º - Jaú (São Paulo), com taxa de 6,3

5º - Araxá (Minas Gerais), com taxa de 6,8

6º - Botucatu (São Paulo), com taxa de 7,2

7º - Bragança Paulista (São Paulo), com taxa de 7,5

8º - Jundiaí (São Paulo), com taxa

de 7,7

9º - Conselheiro Lafaiete (Minas Gerais), com taxa de 8,0

10º - Teresópolis (Rio de Janeiro), com taxa de 8,1

No Estado

Vale lembrar que Botucatu figura há 8 anos entre as cidades mais seguras do Estado de São Paulo. Desde 2009 o município se mantém entre os dez com menor índice de criminalidade. Esse levantamento inclui os crimes de homicídio, roubo, lesão corporal dolosa, estupro e tentativa de homicídio.



Projeto que regulamenta o Vale-Creche é encaminhado para a Câmara

O Prefeito Mário Pardini, encaminhou para a Câmara dos Vereadores o Projeto de Lei que propõe o Vale-Creche, na cidade. O projeto, que faz parte do Programa de Governo de Pardini, cria condições para a contratação de vagas em creches da iniciativa privada do município e a de outras junto a instituições conveniadas a Prefeitura.

A ação ficou decidida após uma reunião que envolveu o Prefeito, a Secretária Municipal de Educação, Lucilene Cota, o vereador Paulo Renato, proponente do requerimento na Casa de Leis, e a equipe jurídica da Prefeitura, e na qual foi produzida a minuta a ser encaminhada.

Se aprovado, o Vale Creche deve estar presente no Orçamento Municipal apenas no ano de 2018, já que não consta no orçamento corrente. Atualmente, o Município conta com um déficit de 400 vagas em creches municipais para crianças de 0 a 3 anos.

“O Vale Creche, que pretende

zerar este déficit, priorizará as vagas mais urgentes, como por exemplo, nos casos em que os pais precisarem de uma vaga na creche para o filho como condição fundamental para continuar trabalhando”, afirma o Prefeito Mário Pardini.

Assim que aprovado na Câmara dos Vereadores, o Projeto de Lei retorna ao executivo para regulamentação e viabilização orçamentária.

“Essa é uma forma de atender com rapidez e qualidade a demanda de vagas em creches do município. Nas próximas semanas o Projeto de Lei deve estar tramitando na Câmara, e assim retornará ao executivo para a criação dos critérios a serem adotados para a execução do mesmo”, cita Paulo Renato.

O Vale Creche já possui execução em outros municípios do interior paulista, como Limeira e Hortolândia, cidades que inclusive foram visitadas por integrantes da Educação botucatuense durante a produção do projeto.



Cultura divulga agenda do Teatro Municipal e do Cine Teatro Nelli com mostra “Cidade Cênica” no cronograma

A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizou a programação de atividades e espetáculos agendados para o mês de junho no Teatro Municipal – “Camilo Fernandez Dinucci” e no Cine Teatro Nelli. Entre as atrações, apresentações de dança, humor, circo e música.

Como destaque, o retorno da mostra “Cidade Cênica”. O evento realizado no mês de aniversário de 162 anos do

Município, através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Fórum de Artes Cênicas de Botucatu, ganhou o apreço de muitos botucatuenses e agora garante espaço fixo no cronograma mensal de eventos culturais da cidade.

A mostra “Cidade Cênica” tem como características fomentar a produção de arte local e investir na formação de público e valorização dos artistas locais.



Confira o cronograma no Municipal e no Nelli abaixo:

TEATRO MUNICIPAL

Dia 09/06, às 20 horas

Tango pra ti – Academia Sueli

Valor do ingresso: R\$ 20

Pontos de venda: Academia Sueli

Classificação: Livre

Dia 10/06, às 20 horas

Viralizou – Parafernália

Valor do ingresso: Inteira – R\$ 60; Meia – R\$ 30; Unimed – R\$ 40; Uniodonto – R\$ 40

Pontos de venda: Lojas Óticas Carol de Botucatu e São Manuel

Classificação: 14 anos

Dia 17/06, às 20h30

Vende-se uma Banheira – com Luisa Ambiel

Valor do ingresso: R\$ 25

Pontos de venda: Loja Uzze, Nova Elétrica Casa Grande e Lanches Mister Soller

Classificação: 16 anos

Dia 24/06, às 20h30

Ed Motta

Valor do Ingresso: Inteira – R\$ 60; Meia – R\$ 30;

Unimed – R\$ 40; Uniodonto – R\$ 40

Pontos de venda: Lojas Óticas Carol de Botucatu e São Manuel

Classificação: 10 anos

Dia 30/06 e 01/07, às 19h30

A Bela e a Fera – Studio Cynthia Denadai

Valor do ingresso: R\$ 20

Pontos de venda: Studio de Dança Cynthia Denadai

Classificação: Livre

CINE TEATRO NELLI

Dia 22/06, às 19h30

Chica Boa (comédia)

Classificação: Livre

Gratuito e sem distribuição de ingressos antecipada

Cidade Cênica

Dia 11/06, às 19 horas

Triptico - Notívagos Burlescos (Teatro)

Classificação: 14 anos

Dia 17/06, às 17 horas

Giralua Companhia de Artes – Histórias do avô do bisavô de Agripino (Teatro)

Classificação: Livre

Dia 24/06, às 17 horas

Cia Beira Serra – Café com Arco (Circo e Teatro)

Classificação: 14 anos

Para os eventos da mostra “Cidade Cênica”, os ingressos serão vendidos no próprio Cine Teatro Nelli, 1 hora antes do espetáculo. Valores: Inteira – R\$ 10; Meia – R\$ 5.

Fórum de Artes Cênicas de Botucatu

Criado em janeiro de 2017, o Fórum de Artes Cênicas de Botucatu tem o intuito de promover a articulação dos profissionais de circo, dança e teatro em torno do que a classe artística espera das ações de Políticas Públicas para o setor em nosso município, em consonância com a demanda da população pelo serviço cultural e a garantia constitucional de acesso e democratização aos bens artístico-culturais bem como a valorização destes.

Mais informações:

Teatro Municipal

Praça Cel. Moura (Paratodos), 27 - Centro

Tel.: (14) 3882-9004

Fanpage: facebook.com/teatromunicipal.debotucatu

Cine Teatro Nelli

Rua General Telles [Praça XV de Novembro], 44 – Centro

Tel.: 3814-4244

Fanpage: facebook.com/cineteatronelli

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 – Centro

(14) 3882-0133 / 3882-1489

cultura@botucatu.sp.gov.br

Fanpage: facebook.com/cultura.botucatu

Ele está de volta. Visite o museu, nossa história está aqui.



Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE CULTURA

De segunda a sexta - das 8h às 17h

Espaço Cultural - Avenida Dom Lúcio, 755



Pague seu
IPTU em dia.
Você colabora,
a cidade cresce!



PREFEITURA DE
BOTUCATU